ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 970 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR DECRETO A CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais por Decreto em dotações orçamentárias, do orçamento vigente, até o limite de Cr$ 650.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação que ocorrer no Mês de Dezembro de 1992.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 16 de dezembro de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V